



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO	33.684-0/2017
FISCALIZADO	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR	Escola Estadual Prof. Honório Rodrigues Amorim
ASSUNTO	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA	Wenceslau de Souza

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção na Escola Estadual Professor Honório Rodrigues de Amorim, no município de Cuiabá/MT, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a notificação nº 017/2018/GAB-JBC de 25/01/2018 ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Sr. Marco Aurélio Marrafon, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 084/2018-GS/SEDUC/MT de 26/02/2018, foi encaminhado o Plano de Ação que é objeto de análise nesta informação técnica.





2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), constatou-se que:

2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 26/02/2018 e foi tempestiva em relação à Notificação 17/2018, considerando que o gestor foi notificado em 31/01/2018 com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 23 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento Preliminar.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

As ações interventivas referentes aos achados 10 e 12, segundo o Plano de Ação, serão implementadas até o dia 31/12/2018.

- Ausência ou má conservação de livros didáticos;
- Extintores de incêndio vencidos/ausentes.

Em relação aos achados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14 ficarão para 31/12/2019 considerando o plano de manutenção anual proposto pelo gestor:

- Telhado/forro danificado/ausente;
- Azulejo danificado/ausente;





- Pisos quebrados/ ausentes;
- Infiltrações/vazamentos;
- Porta danificadas/ausente;
- Janela/vidro danificados;
- Outros problemas elétricos;
- Ar condicionado com defeitos/ausentes;
- Ausência ou má conservação de livros didáticos;
- Computadores estragados/ausentes;
- Extintores de incêndio vencido/ausentes;
- Acúmulo de lixo/entulho;
- Falta de corte ou poda da vegetação.

Os demais achados (15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23) tem ações propostas para solução até a data de 31/12/2021 de acordo com o plano de trabalho anual - PTA de 2020, tendo em vista estes achados serem de construção civil e de infraestrutura, que demandam mais tempo para sua consecução:

- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Sala dos professores próximo a cozinha);
- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (02 salas de aulas com espaço inadequado);
- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Refeitório não existente, refeições ocorrem no corredor);
- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Biblioteca com espaço inadequado);
- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Laboratório de ciências inexistente);





- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Auditório inexistente);
- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Almoxarifado e dispensa em um único lugar e em espaço inadequado);
- Ausência de ambiente/espaço de escolar adequado (Quadra de esporte sem cobertura e sem infraestrutura para prática de esporte ou lazer);
- Problemas de acessibilidade.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas no Relatório Preliminar, sugere-se a realização de inspeções *in loco* para a verificação e confirmação da implementação das ações propostas pelos gestores.

2.5 Ações já implementadas

Considerando o plano de ação apresentado, não há até a presente data, 16/07/2018, ações já implementadas em relação as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar.

3 – CONCLUSÃO

Após avaliação do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.





É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4^a Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de Julho de 2018.

Wenceslau de Souza
Auditor Público Externo

